



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 716/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 15.513.673,86 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinados à construção de prédios escolares, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
689	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		9.676.822,17			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		STN: 1.569			
	220 014	CONSTRUCAO ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
690	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		5.680.155,07			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		STN: 1.569			
	212 003	CONSTRUCAO ESCOLAS FNDE					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
694	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		98.738,21			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO		STN: 1.500			
	220 014	CONSTRUCAO ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
695	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		57.958,41			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO		STN: 1.500			
	212 003	CONSTRUCAO ESCOLAS FNDE					

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 156.696,62 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
169	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-56.696,62			





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO	STN:	1.569		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
176	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO	STN:	1.569		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
222	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO	STN:	1.569		
212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de Convênios Federais, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 15.356.977,24 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de março de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

AUTÓGRAFO 716/2025 - PLO 40/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 146C-62A5-710A-F18C





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 11 (onze) de março de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 716/2025 - PLO 40/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 146C-62A5-710A-F18C



